APARTAMENTOS DOUBLE 203 a 803

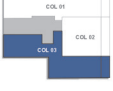
ÁREA PRIVATIVA 54,92m²



VARANDA DO APARTAMENTO 803

0 0,5 1 2m

Notas:
1. A planta humanizada é ilustrativa com sugestão de decoração, sendo uma concepção artística de seus criadores. Para informações sobre as especificações e padrão do empreendimento, consulte o Memorial Descritivo.
2. Os revestimentos a serem utilizados na construção estão especificados no Memorial Descritivo. As cores dos materiais, dimensões e paginações de piso apresentados nesta planta poderão sofrer alterações.
3. A decoração, iluminação, vegetação, equipamentos, mobiliários, objetos decorativos e itens em marcenaria (como, por exemplo: bancadas, porta de correr, portas do tipo camarão, painéis e biombos de madeira e elementos decorativos) apresentados nas plantas e perspectivas das unidades não fazem parte do contrato de venda e compra.
4. A área total indicada na planta humanizada é privativa, ou seja, tomada pelas linhas externas da fachada e das divisas com áreas comuns e pelo eixo da parede divisórias entre os apartamentos, conforme descrito na NBR 12.721 ABNT. Já as cotas indicadas nos compartimentos internos são úteis, desconsiderando paredes e outros elementos construtivos. As cotas e áreas poderão sofrer alterações de 5%, conforme o desenvolvimento do projeto.
5. Os pilares estruturais, shafts de instalações, enchimentos, guarda-corpo e brises das varandas, vãos e esquadrias poderão sofrer alterações de dimensões, quantidade e posicionamento, durante o desenvolvimento do projeto.
6. As dimensões das bancadas dos banheiros, cozinha e área de serviço (largura e comprimento) poderão sofrer alterações durante o desenvolvimento do projeto.
7. As cubas, louças sanitárias, metais e acessórios indicados na planta humanizada são meramente ilustrativos e poderão ser substituídos por outros.
8. A aquisição e instalação dos evaporadores e condensadores do sistema de ar condicionado, assim como qualquer outro equipamento para atender a área privativa, como aquecedor de passagem, eletrodomésticos e outros, será de responsabilidade do adquirente.
9. Os apartamentos do tipo Double Suítes, obrigatoriamente serão executados com ponto para coção elétrico, conforme exigência da Concessionária local. Esta definição e obrigações poderão sofrer alterações de acordo com as exigências e determinações da Concessionária Local.
10. As unidades 101, 103, Cobertura 1 e Cobertura 2 serão entregues com piscina, sendo executadas conforme projeto. A aquisição e instalação dos equipamentos, assim como qualquer outro equipamento para atender a área privativa, será de responsabilidade do adquirente.
11. Para as unidades 801, 802 e 803, foi previsto fechamento superior em pergolado vazado, assim sendo considerado Terraço Descoberto, conforme legislação vigente.
12. Não serão admitidas modificações nas unidades privativas, exceto aquelas eventualmente oferecidas pela incorporadora e sendo solicitadas formalmente dentro do prazo estabelecido.



R. TEIXEIRA DE MELO

APARTAMENTOS 201 a 801

ÁREA PRIVATIVA 48,75m²



VARANDA DO APARTAMENTO 801



Notas:

1. A planta humanizada é ilustrativa com sugestão de decoração, sendo uma concepção artística de seus criadores. Para informações sobre as especificações e padrão do empreendimento, consulte o Memorial Descritivo.
2. Os revestimentos a serem utilizados na construção estão especificados no Memorial Descritivo. As cores dos materiais, dimensões e paginações de piso apresentados nesta planta poderão sofrer alterações.
3. A decoração, iluminação, vegetação, equipamentos, mobiliários, objetos decorativos e itens em marcenaria (como, por exemplo: bancadas, porta de correr, portas do tipo camarão, painéis e biombos de madeira e elementos decorativos) apresentados nas plantas e perspectivas das unidades não fazem parte do contrato de venda e compra.
4. A área total indicada na planta humanizada é privativa, ou seja, tomada pelas linhas externas da fachada e das divisas com áreas comuns e pelo eixo da parede divisórias entre os apartamentos, conforme descrito na NBR 12.721 ABNT. Já as cotas indicadas nos compartimentos internos são úteis, desconsiderando paredes e outros elementos construtivos. As cotas e áreas poderão sofrer alterações de 5%, conforme o desenvolvimento do projeto.
5. Os pilares estruturais, shafts de instalações, enchimentos, guarda-corpo e brises das varandas, vãos e esquadrias poderão sofrer alterações de dimensões, quantidade e posicionamento, durante o desenvolvimento do projeto.
6. As dimensões das bancadas dos banheiros, cozinha e área de serviço (largura e comprimento) poderão sofrer alterações durante o desenvolvimento do projeto.
7. As áreas de ventilação e iluminação dos ambientes, bem como as aberturas para ventilação permanente, poderão sofrer alterações durante o desenvolvimento do projeto.
8. A aquisição e instalação dos evaporadores e condensadores do sistema de ar condicionado, assim como qualquer outro equipamento para atender à área privativa, como aquecedor de passagem, eletrodomésticos e outros, será de responsabilidade do adquirente.
9. Os apartamentos do tipo Double Suites, obrigatoriamente serão executados com ponto para coção elétrico, conforme exigência da Concessionária local. Esta definição e obrigações poderão sofrer alterações de acordo com as exigências e determinações da Concessionária Local.
10. As unidades 101, 103, Cobertura 1 e Cobertura 2 serão entregues com piscina, sendo executadas conforme projeto. A aquisição e instalação dos equipamentos, assim como qualquer outro equipamento para atender a área privativa, será de responsabilidade do adquirente.
11. Para as unidades 801, 802 e 803, foi previsto fechamento superior em pergolado vazado, assim sendo considerado Terraço Descoberto, conforme legislação vigente.
12. Não serão admitidas modificações nas unidades privativas, exceto aquelas eventualmente oferecidas pela incorporadora e sendo solicitadas formalmente dentro do prazo estabelecido.





R. TEIXEIRA DE MELO

APARTAMENTOS 203 a 803

ÁREA PRIVATIVA 54,92m²



VARANDA DO APARTAMENTO 803

0 0,5 1 2m

Notas:
1. A planta humanizada é ilustrativa com sugestão de decoração, sendo uma concepção artística de seus criadores. Para informações sobre as especificações e padrão do empreendimento, consulte o Memorial Descritivo.
2. Os revestimentos a serem utilizados na construção estão especificados no Memorial Descritivo. As cores dos materiais, dimensões e paginações de piso apresentados nesta planta poderão sofrer alterações.
3. A decoração, iluminação, vegetação, equipamentos, mobiliários, objetos decorativos e itens em marcenaria (como, por exemplo: bancadas, porta de correr, portas do tipo camarão, painéis e biombos de madeira e elementos decorativos) apresentados nas plantas e perspectivas das unidades não fazem parte do contrato de compra e venda.
4. A área total indicada na planta humanizada é privativa, ou seja, tomada pelas linhas externas da fachada e das divisas com áreas comuns e pelo eixo da parede divisórias entre os apartamentos, conforme descrito na NBR 12.721 ABNT. Já as cotas indicadas nos compartimentos internos são úteis, desconsiderando paredes e outros elementos construtivos. As cotas e áreas poderão sofrer alterações de 5%, conforme o desenvolvimento do projeto.
5. Os pilares estruturais, shafts de instalações, enchimentos, guarda-corpo e brises das varandas, vãos e esquadrias poderão sofrer alterações de dimensões, quantidade e posicionamento, durante o desenvolvimento do projeto.
6. As dimensões das bancadas dos banheiros, cozinha e área de serviço (largura e comprimento) poderão sofrer alterações durante o desenvolvimento do projeto.
7. As unidades não possuem infraestrutura para aquecimento de água. Caso o cliente opte por instalar, a definição e o projeto de aquecimento de água ficará a seu cargo.
8. A aquisição e instalação dos evaporadores e condensadores do sistema de ar condicionado, assim como qualquer outro equipamento para atender a área privativa, como aquecedor de passagem, eletrodomésticos e outros, será de responsabilidade do adquirente.
9. Os apartamentos do tipo Double Suites, obrigatoriamente serão executados com ponto para cocção elétrico, conforme exigência da Concessionária local. Esta definição e obrigações poderão sofrer alterações de acordo com as exigências e determinações da Concessionária Local.
10. As unidades 101, 103, Cobertura 1 e Cobertura 2 serão entregues com piscina, sendo executadas conforme projeto. A aquisição e instalação dos equipamentos, assim como qualquer outro equipamento para atender a área privativa, será de responsabilidade do adquirente.
11. Para as unidades 801, 802 e 803, foi previsto fechamento superior em pergolado vazado, assim sendo considerado Terraço Descoberto, conforme legislação vigente.
12. Não serão admitidas modificações nas unidades privativas, exceto aquelas eventualmente oferecidas pela incorporadora e sendo solicitadas formalmente dentro do prazo estabelecido.



APARTAMENTOS DOUBLE 201 a 801

ÁREA PRIVATIVA 48,75m²



VARANDA DO APARTAMENTO 801



0 0,5 1 2m

Notas:

1. A planta humanizada é ilustrativa com sugestão de decoração, sendo uma concepção artística de seus criadores. Para informações sobre as especificações e padrão do empreendimento, consulte o Memorial Descritivo.
2. Os revestimentos a serem utilizados na construção estão especificados no Memorial Descritivo. As cores dos materiais, dimensões e paginações de piso apresentados nesta planta poderão sofrer alterações.
3. A decoração, iluminação, vegetação, equipamentos, mobiliários, objetos decorativos e itens em marcenaria (como, por exemplo: bancadas, porta de correr, portas do tipo camarão, painéis e biombos de madeira e elementos decorativos) apresentados nas plantas e perspectivas das unidades não fazem parte do contrato de venda e compra.
4. A área total indicada na planta humanizada é privativa, ou seja, tomada pelas linhas externas da fachada e das divisas com áreas comuns e pelo eixo da parede divisórias entre os apartamentos, conforme descrito na NBR 12.721 ABNT. Já as cotas indicadas nos compartimentos internos são úteis, desconsiderando paredes e outros elementos construtivos. As cotas e áreas poderão sofrer alterações de 5%, conforme o desenvolvimento do projeto.
5. Os pilares estruturais, shafts de instalações, enchimentos, guarda-corpo e brises das varandas, vãos e esquadrias poderão sofrer alterações de dimensões, quantidade e posicionamento, durante o desenvolvimento do projeto.
6. As dimensões das bancadas dos banheiros, cozinha e área de serviço (largura e comprimento) poderão sofrer alterações durante o desenvolvimento do projeto.
7. As peças sanitárias, metais, louças, bancadas, cubas, espelhos, box, cabides, saboneteiras, barras de apoio e ponto de ar-condicionado poderão sofrer mudanças de posição e quantidade, durante o desenvolvimento do projeto.
8. A aquisição e instalação dos evaporadores e condensadores do sistema de ar condicionado, assim como qualquer outro equipamento para atender à área privativa, como aquecedor de passagem, eletrodomésticos e outros, será de responsabilidade do adquirente.
9. Os apartamentos do tipo Double Suites, obrigatoriamente serão executados com ponto para coção elétrico, conforme exigência da Concessionária local. Esta definição e obrigações poderão sofrer alterações de acordo com as exigências e determinações da Concessionária Local.
10. As unidades 101, 103, Cobertura 1 e Cobertura 2 serão entregues com piscina, sendo executadas conforme projeto. A aquisição e instalação dos equipamentos, assim como qualquer outro equipamento para atender a área privativa, será de responsabilidade do adquirente.
11. Para as unidades 801, 802 e 803, foi previsto fechamento superior em pergolado vazado, assim sendo considerado Terraço Descoberto, conforme legislação vigente.
12. Não serão admitidas modificações nas unidades privativas, exceto aquelas eventualmente oferecidas pela incorporadora e sendo solicitadas formalmente dentro do prazo estabelecido.



COBERTURA 01

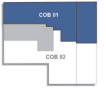
ÁREA PRIVATIVA 60,12m²



0 0,5 1 2m

Notas:

1. A planta humanizada é ilustrativa com sugestão de decoração, sendo uma concepção artística de seus criadores. Para informações sobre as especificações e padrão do empreendimento, consulte o Memorial Descritivo.
2. Os revestimentos a serem utilizados na construção estão especificados no Memorial Descritivo. As cores dos materiais, dimensões e paginações de piso apresentados nesta planta poderão sofrer alterações.
3. A decoração, iluminação, vegetação, equipamentos, mobiliários, objetos decorativos e itens em marcenaria (como, por exemplo: bancadas, porta de correr, portas do tipo camarão, painéis e biombos de madeira e elementos decorativos) apresentados nas plantas e perspectivas das unidades não fazem parte do contrato de compra e venda.
4. A área total indicada na planta humanizada é privativa, ou seja, tomada pelas linhas externas da fachada e das divisas com áreas comuns e pelo eixo da parede divisórias entre os apartamentos, conforme descrito na NBR 12.721 ABNT. Já as cotas indicadas nos compartimentos internos são úteis, desconsiderando paredes e outros elementos construtivos. As cotas e áreas poderão sofrer alterações de 5%, conforme o desenvolvimento do projeto.
5. Os pilares estruturais, shafts de instalações, enchimentos, guarda-corpo e brises das varandas, vãos e esquadrias poderão sofrer alterações de dimensões, quantidade e posicionamento, durante o desenvolvimento do projeto.
6. As dimensões das bancadas dos banheiros, cozinha e área de serviço (largura e comprimento) poderão sofrer alterações durante o desenvolvimento do projeto.
7. As áreas de ventilação e iluminação poderão sofrer alterações de dimensões, quantidade e posicionamento, durante o desenvolvimento do projeto.
8. A aquisição e instalação dos evaporadores e condensadores do sistema de ar condicionado, assim como qualquer outro equipamento para atender a área privativa, como aquecedor de passagem, eletrodomésticos e outros, será de responsabilidade do adquirente.
9. Os apartamentos do tipo Double Suites, obrigatoriamente serão executados com ponto para cocção elétrico, conforme exigência da Concessionária local. Esta definição e obrigações poderão sofrer alterações de acordo com as exigências e determinações da Concessionária Local.
10. As unidades 101, 103, Cobertura 1 e Cobertura 2 serão entregues com piscina, sendo executadas conforme projeto. A aquisição e instalação dos equipamentos, assim como qualquer outro equipamento para atender a área privativa, será de responsabilidade do adquirente.
11. Para as unidades 801, 802 e 803, foi previsto fechamento superior em pergolado vazado, assim sendo considerado Terraço Descoberto, conforme legislação vigente.
12. Não serão admitidas modificações nas unidades privativas, exceto aquelas eventualmente oferecidas pela incorporadora e sendo solicitadas formalmente dentro do prazo estabelecido.



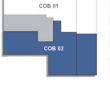
COBERTURA 02

ÁREA PRIVATIVA 65,46m²



Notas:

1. A planta humanizada é ilustrativa com sugestão de decoração, sendo uma concepção artística de seus criadores. Para informações sobre as especificações e padrão do empreendimento, consulte o Memorial Descritivo.
2. Os revestimentos a serem utilizados na construção estão especificados no Memorial Descritivo. As cores dos materiais, dimensões e paginações de piso apresentados nesta planta poderão sofrer alterações.
3. A decoração, iluminação, vegetação, equipamentos, mobiliários, objetos decorativos e itens em marcenaria (como, por exemplo: bancadas, porta de correr, portas do tipo camarão, painéis e biombos de madeira e elementos decorativos) apresentados nas plantas e perspectivas das unidades não fazem parte do contrato de compra e venda.
4. A área total indicada na planta humanizada é privativa, ou seja, tomada pelas linhas externas da fachada e das divisas com áreas comuns e pelo eixo da parede divisórias entre os apartamentos, conforme descrito na NBR 12.721 ABNT. Já as cotas indicadas nos compartimentos internos são úteis, desconsiderando paredes e outros elementos construtivos. As cotas e áreas poderão sofrer alterações de 5%, conforme o desenvolvimento do projeto.
5. Os pilares estruturais, shafts de instalações, enchimentos, guarda-corpo e brises das varandas, vãos e esquadrias poderão sofrer alterações de dimensões, quantidade e posicionamento, durante o desenvolvimento do projeto.
6. As dimensões das bancadas dos banheiros, cozinha e área de serviço (largura e comprimento) poderão sofrer alterações durante o desenvolvimento do projeto.
7. As cubas, louças, metais, equipamentos e acessórios de banheiros, cozinha e área de serviço poderão sofrer alterações durante o desenvolvimento do projeto.
8. A aquisição e instalação dos evaporadores e condensadores do sistema de ar condicionado, assim como qualquer outro equipamento para atender a área privativa, como aquecedor de passagem, eletrodomésticos e outros, será de responsabilidade do adquirente.
9. Os apartamentos do tipo Double Suites, obrigatoriamente serão executados com ponto para coção elétrico, conforme exigência da Concessionária local. Esta definição e obrigações poderão sofrer alterações de acordo com as exigências e determinações da Concessionária Local.
10. As unidades 101, 103, Cobertura 1 e Cobertura 2 serão entregues com piscina, sendo executadas conforme projeto. A aquisição e instalação dos equipamentos, assim como qualquer outro equipamento para atender a área privativa, será de responsabilidade do adquirente.
11. Para as unidades 801, 802 e 803, foi previsto fechamento superior em pergolado vazado, assim sendo considerado Terraço Descoberto, conforme legislação vigente.
12. Não serão admitidas modificações nas unidades privativas, exceto aquelas eventualmente oferecidas pela incorporadora e sendo solicitadas formalmente dentro do prazo estabelecido.





R. TEIXEIRA DE MELO

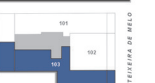
APARTAMENTO GARDEN 103

ÁREA PRIVATIVA 69,57m²



Notas:

1. A planta humanizada é ilustrativa com sugestão de decoração, sendo uma concepção artística de seus criadores. Para informações sobre as especificações e padrão do empreendimento, consulte o Memorial Descritivo.
2. Os revestimentos a serem utilizados na construção estão especificados no Memorial Descritivo. As cores dos materiais, dimensões e paginações de piso apresentados nesta planta poderão sofrer alterações.
3. A decoração, iluminação, vegetação, equipamentos, mobiliários, objetos decorativos e itens em marcenaria (como, por exemplo: bancadas, porta de correr, portas do tipo camarão, painéis e biombos de madeira e elementos decorativos) apresentados nas plantas e perspectivas das unidades privativas são apenas ilustrativos, não fazendo parte integrante da unidade.
4. Os limites das unidades autônomas são definidos pela face interna das paredes externas da fachada e das divisas com áreas comuns e pelo eixo da parede divisórias entre os apartamentos, conforme descrito na NBR 12.721 ABNT. Já as cotas indicadas nos compartimentos internos são úteis, desconsiderando paredes e outros elementos construtivos. As cotas e áreas poderão sofrer alterações de 5%, conforme o desenvolvimento do projeto.
5. Os pilares estruturais, shafts de instalações, enchimentos, guarda-corpo e brises das varandas, vãos e esquadrias poderão sofrer alterações de dimensões, quantidade e posicionamento, durante o desenvolvimento do projeto.
6. As dimensões das bancadas dos banheiros, cozinha e área de serviço (largura e comprimento) poderão sofrer alterações durante o desenvolvimento do projeto.
7. No projeto foi considerado infraestrutura de ar condicionado do tipo split e/ou multi-split. Os locais demarcados para as evaporadoras e condensadores do sistema de ar-condicionado poderão sofrer mudanças de posição e quantidade, durante o desenvolvimento do projeto.
8. Os projetos de ar condicionado, exaustão e ventilação mecânica serão executados conforme projeto. A aquisição e instalação dos equipamentos, assim como qualquer outro equipamento para atender a área privativa, será de responsabilidade do adquirente.
9. Os apartamentos do tipo Double Suites, obrigatoriamente serão executados com ponto para coccão elétrico, conforme exigência da Concessionária local. Esta definição e obrigações poderão sofrer alterações de acordo com as exigências e determinações da Concessionária Local.
10. As unidades 101, 103, Cobertura 1 e Cobertura 2 serão entregues com piscina, sendo executadas conforme projeto. A aquisição e instalação dos equipamentos, assim como qualquer outro equipamento para atender a área privativa, será de responsabilidade do adquirente.
11. Para as unidades 801, 802 e 803, foi previsto fechamento superior em perglotado vazado, assim sendo considerado Terraço Descoberto, conforme legislação vigente.
12. Não serão admitidas modificações nas unidades privativas, exceto aquelas eventualmente oferecidas pela incorporadora e sendo solicitadas formalmente dentro do prazo estabelecido.



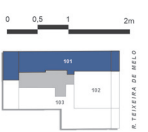


© TEIXEIRA DE MELO

APARTAMENTO GARDEN 101

ÁREA PRIVATIVA 63,40m²





Notas:

1. A planta humanizada é ilustrativa com sugestão de decoração, sendo uma concepção artística de seus criadores. Para informações sobre as especificações e padrão do empreendimento, consulte o Memorial Descritivo.
2. Os revestimentos a serem utilizados na construção estão especificados no Memorial Descritivo. As cores dos materiais, dimensões e paginações de piso apresentados nesta planta poderão sofrer alterações.
3. A decoração, iluminação, vegetação, equipamentos, mobiliários, objetos decorativos e itens em marcenaria (como, por exemplo: bancadas, porta de correr, portas do tipo camarão, painéis e biombos de madeira e elementos decorativos) apresentados nas plantas e perspectivas das unidades privativas são apenas ilustrativos, não fazendo parte integrante da unidade.
4. As áreas privativas foram medidas conforme a NBR 12.721 ABNT, considerando as paredes externas da fachada e das divisas com áreas comuns e pelo eixo da parede divisórias entre os apartamentos, conforme descrito na NBR 12.721 ABNT. Já as cotas indicadas nos compartimentos internos são úteis, desconsiderando paredes e outros elementos construtivos. As cotas e áreas poderão sofrer alterações de 5%, conforme o desenvolvimento do projeto.
5. Os pilares estruturais, shafts de instalações, enchimentos, guarda-corpo e brises das varandas, vãos e esquadrias poderão sofrer alterações de dimensões, quantidade e posicionamento, durante o desenvolvimento do projeto.
6. As dimensões das bancadas dos banheiros, cozinha e área de serviço (largura e comprimento) poderão sofrer alterações durante o desenvolvimento do projeto.
7. No projeto foi considerado infraestrutura de ar condicionado do tipo split e/ou multi-split. Os locais demarcados para as evaporadoras e condensadores do sistema de ar-condicionado poderão sofrer mudanças de posição e quantidade, durante o desenvolvimento do projeto.
8. Os aparelhos de ar condicionado, bem como a infraestrutura complementar, não estão incluídos no valor da unidade, sendo a aquisição e instalação dos mesmos de responsabilidade do adquirente.
9. Os apartamentos do tipo Double Suítes, obrigatoriamente serão executados com ponto para coção elétrico, conforme exigência da Concessionária local. Esta definição e obrigações poderão sofrer alterações de acordo com as exigências e determinações da Concessionária Local.
10. As unidades 101, 103, Cobertura 1 e Cobertura 2 serão entregues com piscina, sendo executadas conforme projeto. A aquisição e instalação dos equipamentos, assim como qualquer outro equipamento para atender a área privativa, será de responsabilidade do adquirente.
11. Para as unidades 801, 802 e 803, foi previsto fechamento superior em pergolado vazado, assim sendo considerado Terraço Descoberto, conforme legislação vigente.
12. Não serão admitidas modificações nas unidades privativas, exceto aquelas eventualmente oferecidas pela incorporadora e sendo solicitadas formalmente dentro do prazo estabelecido.

APARTAMENTO GARDEN DOUBLE 103

ÁREA PRIVATIVA 69,57m²



Notas:

1. A planta humanizada é ilustrativa com sugestão de decoração, sendo uma concepção artística de seus criadores. Para informações sobre as especificações e padrão do empreendimento, consulte o Memorial Descritivo.
2. Os revestimentos a serem utilizados na construção estão especificados no Memorial Descritivo. As cores dos materiais, dimensões e paginações de piso apresentados nesta planta poderão sofrer alterações.
3. A decoração, iluminação, vegetação, equipamentos, mobiliários, objetos decorativos e itens em marcenaria (como, por exemplo: bancadas, porta de correr, portas do tipo camarão, painéis e biombos de madeira e elementos decorativos) apresentados nas plantas e perspectivas das unidades privativas são apenas ilustrativos, não fazendo parte integrante da unidade.
4. As cotas indicadas nos compartimentos internos são medidas entre as faces internas da fachada e das divisas com áreas comuns e pelo eixo da parede divisórias entre os apartamentos, conforme descrito na NBR 12.721 ABNT. Já as cotas indicadas nos compartimentos internos são úteis, desconsiderando paredes e outros elementos construtivos. As cotas e áreas poderão sofrer alterações de 5%, conforme o desenvolvimento do projeto.
5. Os pilares estruturais, shafts de instalações, enchimentos, guarda-corpo e brises das varandas, vãos e esquadrias poderão sofrer alterações de dimensões, quantidade e posicionamento, durante o desenvolvimento do projeto.
6. As dimensões das bancadas dos banheiros, cozinha e área de serviço (largura e comprimento) poderão sofrer alterações durante o desenvolvimento do projeto.
7. No projeto foi considerado infraestrutura de ar condicionado do tipo split e/ou multi-split. Os locais demarcados para as evaporadoras e condensadores do sistema de ar-condicionado poderão sofrer mudanças de posição e quantidade, durante o desenvolvimento do projeto.
8. Os sistemas de ar condicionado, aquecimento e exaustão não estão incluídos no valor da unidade, sendo de responsabilidade do adquirente. Os projetos, instalação, manutenção e operação destes sistemas são de responsabilidade do adquirente.
9. Os apartamentos do tipo Double Suites, obrigatoriamente serão executados com ponto para cocção elétrico, conforme exigência da Concessionária local. Esta definição e obrigações poderão sofrer alterações de acordo com as exigências e determinações da Concessionária Local.
10. As unidades 101, 103, Cobertura 1 e Cobertura 2 serão entregues com piscina, sendo executadas conforme projeto. A aquisição e instalação dos equipamentos, assim como qualquer outro equipamento para atender a área privativa, será de responsabilidade do adquirente.
11. Para as unidades 801, 802 e 803, foi previsto fechamento superior em pergolado vazado, assim sendo considerado Terraço Descoberto, conforme legislação vigente.
12. Não serão admitidas modificações nas unidades privativas, exceto aquelas eventualmente oferecidas pela incorporadora e sendo solicitadas formalmente dentro do prazo estabelecido.





© TEIXEIRA DE MELO

APARTAMENTO GARDEN DOUBLE 101

ÁREA PRIVATIVA 63,40m²



0 0,5 1 2m



R. TEIXEIRA DE MELO

Notas:

1. A planta humanizada é ilustrativa com sugestão de decoração, sendo uma concepção artística de seus criadores. Para informações sobre as especificações e padrão do empreendimento, consulte o Memorial Descritivo.
2. Os revestimentos a serem utilizados na construção estão especificados no Memorial Descritivo. As cores dos materiais, dimensões e paginações de piso apresentados nesta planta poderão sofrer alterações.
3. A decoração, iluminação, vegetação, equipamentos, mobiliários, objetos decorativos e itens em marcenaria (como, por exemplo: bancadas, porta de correr, portas do tipo camarão, painéis e biombos de madeira e elementos decorativos) apresentados nas plantas e perspectivas das unidades privativas são apenas ilustrativos, não fazendo parte integrante da unidade.
4. As cotas indicadas nesta planta são medidas brutas, tomadas entre as faces externas da fachada e das divisas com áreas comuns e pelo eixo da parede divisórias entre os apartamentos, conforme descrito na NBR 12.721 ABNT. Já as cotas indicadas nos compartimentos internos são úteis, desconsiderando paredes e outros elementos construtivos. As cotas e áreas poderão sofrer alterações de 5%, conforme o desenvolvimento do projeto.
5. Os pilares estruturais, shafts de instalações, enchimentos, guarda-corpo e brises das varandas, vãos e esquadrias poderão sofrer alterações de dimensões, quantidade e posicionamento, durante o desenvolvimento do projeto.
6. As dimensões das bancadas dos banheiros, cozinha e área de serviço (largura e comprimento) poderão sofrer alterações durante o desenvolvimento do projeto.
7. No projeto foi considerado infraestrutura de ar condicionado do tipo split e/ou multi-split. Os locais demarcados para as evaporadoras e condensadores do sistema de ar-condicionado poderão sofrer mudanças de posição e quantidade, durante o desenvolvimento do projeto.
8. Os apartamentos do tipo Double Suítes, obrigatoriamente serão executados com ponto para coção elétrico, conforme exigência da Concessionária local. Esta definição e obrigações poderão sofrer alterações de acordo com as exigências e determinações da Concessionária Local.
9. Os apartamentos do tipo Double Suítes, obrigatoriamente serão executados com ponto para coção elétrico, conforme exigência da Concessionária local. Esta definição e obrigações poderão sofrer alterações de acordo com as exigências e determinações da Concessionária Local.
10. As unidades 101, 103, Cobertura 1 e Cobertura 2 serão entregues com piscina, sendo executadas conforme projeto. A aquisição e instalação dos equipamentos, assim como qualquer outro equipamento para atender a área privativa, será de responsabilidade do adquirente.
11. Para as unidades 801, 802 e 803, foi previsto fechamento superior em pergolado vazado, assim sendo considerado Terraço Descoberto, conforme legislação vigente.
12. Não serão admitidas modificações nas unidades privativas, exceto aquelas eventualmente oferecidas pela incorporadora e sendo solicitadas formalmente dentro do prazo estabelecido.

APARTAMENTOS 102 a 802

ÁREA PRIVATIVA 42,22m²





VARANDA DO APARTAMENTO 802

0 0,5 1 2m

Notas:

1. A planta humanizada é ilustrativa com sugestão de decoração, sendo uma concepção artística de seus criadores. Para informações sobre as especificações e padrão do empreendimento, consulte o Memorial Descritivo.
2. Os revestimentos a serem utilizados na construção estão especificados no Memorial Descritivo. As cores dos materiais, dimensões e paginações de piso apresentados nesta planta poderão sofrer alterações.
3. A decoração, iluminação, vegetação, equipamentos, mobiliários, objetos decorativos e itens em marcenaria (como, por exemplo: bancadas, porta de correr, portas do tipo camarão, painéis e biombos de madeira e elementos decorativos) apresentados nas plantas e perspectivas das unidades privativas são apenas ilustrativas, não fazendo parte integrante da unidade.
4. A área total indicada na planta humanizada é privativa, ou seja, tomada pelas linhas externas da fachada e das divisas com áreas comuns e pelo eixo da parede divisórias entre os apartamentos, conforme descrito na NBR 12.721 ABNT. Já as cotas indicadas nos compartimentos internos são úteis, desconsiderando paredes e outros elementos construtivos. As cotas e áreas poderão sofrer alterações de 5%, conforme o desenvolvimento do projeto.
5. Os pilares estruturais, shafts de instalações, enchimentos, guarda-corpo e brises das varandas, vãos e esquadrias poderão sofrer alterações de dimensões, quantidade e posicionamento, durante o desenvolvimento do projeto.
6. As dimensões das bancadas dos banheiros, cozinha e área de serviço (largura e comprimento) poderão sofrer alterações durante o desenvolvimento do projeto.
7. No projeto foi considerado infraestrutura de ar condicionado do tipo split e/ou multi-split. Os locais demarcados para as evaporadoras e condensadoras do sistema de ar-condicionado poderão sofrer mudanças de posição e quantidade, durante o desenvolvimento do projeto.
8. A aquisição e instalação dos evaporadores e condensadores do sistema de ar condicionado, assim como qualquer outro equipamento para atender a área privativa, como aquecedor de passagem, eletrodomésticos e outros, será de responsabilidade do adquirente.
9. Os apartamentos do tipo Double Suites, obrigatoriamente serão executados com ponto para cocção elétrico, conforme exigência da Concessionária local. Esta definição e obrigações poderão sofrer alterações de acordo com as exigências e determinações da Concessionária Local.
10. As unidades 101, 103, Cobertura 1 e Cobertura 2 serão entregues com piscina, sendo executadas conforme projeto. A aquisição e instalação dos equipamentos, assim como qualquer outro equipamento para atender a área privativa, será de responsabilidade do adquirente.
11. Para as unidades 801, 802 e 803, foi previsto fechamento superior em pergolado vazado, assim sendo considerado Terraço Descoberto, conforme legislação vigente.
12. Não serão admitidas modificações nas unidades privativas, exceto aquelas eventualmente oferecidas pela incorporadora e sendo solicitadas formalmente dentro do prazo estabelecido.

